

CE N° FIESC/GEA 10538/21

Florianópolis, 08 de abril de 2021.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 01/2021

Referência: PE nº 0100/2021

Contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de integração e desenvolvimento de sistemas, na linguagem PHP e Java, para a FIESC e suas Entidades, conforme condições e exigências do Edital e anexos.

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o que segue:

1) ALTERAR o item 6.2.2 do Edital (Documentos relativos à qualificação técnica) incluindo o item 6.2.2.1, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatível com o objeto da licitação, com no mínimo os quantitativos, características e prazos indicados abaixo:

a.1) entende-se como compatível, em quantidade e características com o objeto da licitação, atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviço concomitante, de no mínimo:

- **PARA O LOTE 1:** 7.560 (sete mil quinhentos e sessenta) horas;
- **PARA O LOTE 2:** 7.560 (sete mil quinhentos e sessenta) horas;
- **PARA O LOTE 3:** 4.000 (quatro mil) horas.

a.2) caso o fornecedor licitante não possua ao menos 01 (um) atestado técnico que comprove a execução de objeto na quantidade exigida nesta licitação, será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes até comprovação da quantidade solicitada;

a.3) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) Para as **funções técnicas do Lote 1 – PHP e Lote 2 - Java, será exigida experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos.** Para comprovação de experiência, será exigida a cópia da carteira profissional de trabalho (CTPS) assinada na função correspondente, por tal período, ou documento comprovando sua atuação como pessoa jurídica em igual período (contrato com terceiro e/ou contrato social);

b.1) Para as funções técnicas, compreendidas do Lote 1 – PHP e Lote 2 - Java, deverá ser comprovado que o profissional possui formação na área de TI, seja como Tecnólogo ou Superior Completo;

c) **Para o Lote 3** - Integração de Sistemas, serão exigidas as certificações abaixo dos profissionais que realizarão a prestação de serviços à(s) Entidades Licitante(s):

c.1) **FUNÇÃO CONSULTOR e ARQUITETO:**

c.1.1) Comprovação de Curso Superior completo na área de Tecnologia da Informação (TI), com experiência mínima de 06 (seis) anos no total em análise e desenvolvimento de sistemas. Será exigida a cópia da carteira profissional de trabalho (CTPS) comprovando tal experiência;

c.1.2) Certificação Java SE Programmer, Java Enterprise Architect, conhecimento em barramentos de serviços (WSO2 Enterprise Integrator, WSO2 Identity Server, WSO2 API Manager, tendo ao menos uma das principais certificações válidas da WSO2, como Certified Solutions Architect Associate WSO2, Certified API Manager, Certified Enterprise Integrator ou Certified Identity Server 5;

c.2) **FUNÇÃO TÉCNICO:** Curso superior completo ou técnico na área de Tecnologia da Informação (TI); Certificação Java SE Programmer e certificado de curso de integração de sistemas ou afins, com carga horária mínima de 4 horas.

d) A comprovação de vínculo profissional do corpo técnico com a empresa licitante se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue:

d.1) Se sócio (cópia autenticada contrato social da empresa);

d.2) Se funcionário (cópia autenticada da carteira profissional);

d.3) Se contratado (cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas ou autenticada);

d.4) As comprovações de capacitação deverão ser efetuadas mediante cópias autenticadas dos certificados e documentos;

e) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

LEIA-SE:

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatível com o objeto da licitação, com no mínimo os quantitativos, características e prazos indicados abaixo:

a.1) entende-se como compatível, em quantidade e características com o objeto da licitação, atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviço concomitante, de no mínimo:

➤ **PARA O LOTE 1:** 7.560 (sete mil quinhentos e sessenta) horas;

➤ **PARA O LOTE 2:** 7.560 (sete mil quinhentos e sessenta) horas;

➤ **PARA O LOTE 3:** 4.000 (quatro mil) horas.

a.2) caso o fornecedor licitante não possua ao menos 01 (um) atestado técnico que comprove a execução de objeto na quantidade exigida nesta licitação, será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes até comprovação da quantidade solicitada;

a.3) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) Para as **funções técnicas do Lote 1 – PHP e Lote 2 - Java, será exigida experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos.** Para comprovação de experiência, será exigida a cópia da carteira profissional de trabalho (CTPS) assinada na função correspondente, por tal período, ou documento comprovando sua atuação como pessoa jurídica em igual período (contrato com terceiro e/ou contrato social);

b.1) Para as funções técnicas, compreendidas do Lote 1 – PHP e Lote 2 - Java, deverá ser comprovado que o profissional possui formação na área de TI, seja como Tecnólogo ou Superior Completo;

c) **Para o Lote 3** - Integração de Sistemas, serão exigidas as certificações abaixo dos profissionais que realizarão a prestação de serviços à(s) Entidades Licitante(s):

c.1) **FUNÇÃO CONSULTOR e ARQUITETO:**

c.1.1) Comprovação de Curso Superior completo na área de Tecnologia da Informação (TI), com experiência mínima de 06 (seis) anos no total em análise e desenvolvimento de sistemas. Será exigida a cópia da carteira profissional de trabalho (CTPS) comprovando tal experiência;

c.1.2) Certificação Java SE Programmer, Java Enterprise Architect, conhecimento em barramentos de serviços (WSO2 Enterprise Integrator, WSO2 Identity Server, WSO2 API Manager, tendo ao menos uma das principais certificações válidas da WSO2, como Certified Solutions Architect Associate WSO2, Certified API Manager, Certified Enterprise Integrator ou Certified Identity Server 5;

c.2) **FUNÇÃO TÉCNICO:** Curso superior completo ou técnico na área de Tecnologia da Informação (TI); Certificação Java SE Programmer e certificado de curso de integração de sistemas ou afins, com carga horária mínima de 4 horas.

d) A comprovação de vínculo profissional do corpo técnico com a empresa licitante se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue:

d.1) Se sócio (cópia autenticada contrato social da empresa);

d.2) Se funcionário (cópia autenticada da carteira profissional);

d.3) Se contratado (cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas ou autenticada);

d.4) As comprovações de capacitação deverão ser efetuadas mediante cópias autenticadas dos certificados e documentos;

e) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.2.1 – Para fins de atestado de capacidade técnica, serão aceitos atestados emitidos por pontos de função na relação 8 para 1, ou seja, considera-se cada ponto de função equivalente a 8 horas de atuação.

2) **ALTERAR o item 6.2.3 do Edital (Documentos relativo à qualificação econômico-financeira)**, incluindo as alíneas b e c, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante;

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

LEIA-SE:

6.2.4 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante;

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

b) Balanço Patrimonial do Exercício Social mais recente ou no mínimo do Exercício Social de 2019, desde que satisfaça a obrigatoriedade do SPED Contábil para as empresas que se enquadrem na IN 1594 de 01 de dezembro de 2015, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Entende-se por Demonstrações Contábeis apresentadas a forma da lei o seguinte:

- Deverá apresentar o Balanço Patrimonial e DRE assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado;
- Em se tratando de empresas que **não se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento devidamente autenticadas

no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.

- Em se tratando de empresas que **se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e Termo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do certificado digital).
- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência) deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor licitante.

c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:

c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Índice de Liquidez Geral - LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Índice de Liquidez Corrente - LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido **não inferior a 10% da somatória do(s) valor(es) do(s) lote(s) em que for vencedor.**



Patrimônio Líquido - PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

$$PL = A - P$$

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Atenciosamente,

Bento Patrício da Rocha Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

